



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 21/09/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos para diagnóstico, adequação, reforço e manutenção preventiva da iluminação externa das Creches e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs da Rede Municipal de Ensino, incluindo acessos e entorno imediato, como componente complementar das políticas de segurança escolar, acessibilidade, prevenção de acidentes, proteção patrimonial, eficiência energética e qualificação da infraestrutura educacional.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos competentes das áreas de Segurança Pública, Obras e Vias Públicas, Engenharia Escolar, Tecnologia e demais setores que se mostrarem pertinentes, que sejam realizados estudos técnicos, administrativos, jurídicos, luminotécnicos, de segurança, acessibilidade, eficiência energética e orçamentários destinados ao diagnóstico das condições da iluminação externa das Creches e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs da Rede Municipal de Ensino, abrangendo, conforme a pertinência técnica, acessos, portões, áreas de circulação, estacionamentos, espaços de embarque e desembarque, perímetros, áreas próximas a muros, corredores externos, rampas, escadas, desníveis e demais pontos estratégicos, bem como a avaliação do entorno imediato das unidades quando suas condições de iluminação interferirem diretamente na segurança de chegada e saída da comunidade escolar, para que, a partir das necessidades identificadas, sejam avaliadas medidas de implantação, adequação, reforço, reposicionamento, modernização e manutenção preventiva dos sistemas existentes, inclusive sua compatibilização com os recursos de videomonitoramento, controle de acesso e demais mecanismos de proteção já empregados pelo Município.

Assunto: Educação

0041128
17/09/2026 16:00
IND 2502/2026
PROT - CM 4646/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação parte de uma compreensão que merece ocupar lugar permanente no planejamento da infraestrutura educacional: **a segurança de uma unidade escolar não começa apenas dentro de suas salas de aula, nem termina nos limites físicos de seus muros**. Portões, acessos, calçadas de chegada, áreas de embarque e desembarque, estacionamentos, corredores externos, perímetros, passagens, rampas, escadas e demais espaços utilizados pela comunidade escolar integram a experiência cotidiana de estudantes, famílias, professores, servidores, prestadores de serviços e demais usuários do equipamento público e, por essa razão, devem ser considerados na construção de ambientes adequados, acessíveis, seguros e funcionalmente preparados para sua utilização.

A Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba possui atualmente estrutura própria de Engenharia Escolar responsável por executar e fiscalizar obras e serviços técnicos, conduzir atividades de instalação, reparo e manutenção, orientar e controlar processos de manutenção preventiva e corretiva e acompanhar contratos relacionados à infraestrutura. O próprio Departamento de Engenharia Escolar informa que a gestão da infraestrutura abrange também as áreas externas das instituições de ensino.

Essa estrutura administrativa existente demonstra que a presente proposta não depende da criação de um novo órgão ou de uma nova estrutura para que seja estudada. O que se propõe é utilizar de maneira ainda mais planejada a capacidade técnica já instalada, mediante levantamento sistemático das condições da iluminação externa, identificação das vulnerabilidades e estabelecimento de prioridades de intervenção.

A dimensão da Rede Municipal de Ensino reforça a importância dessa abordagem. Informações oficiais do Município registram 84 unidades escolares e mais de 27 mil alunos em 2025, demonstrando a amplitude da infraestrutura que precisa ser permanentemente conservada, modernizada e protegida.

A iluminação externa, nesse contexto, não deve ser tratada como simples elemento de conforto visual ou como uma intervenção isolada destinada exclusivamente à segurança. **Ela constitui componente da infraestrutura preventiva que pode contribuir simultaneamente para a segurança da circulação, acessibilidade, percepção ambiental, prevenção de acidentes, proteção patrimonial e funcionamento adequado de outros mecanismos de proteção existentes nas unidades escolares.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Essa compreensão é particularmente relevante em Indaiatuba porque a Rede Municipal já dispõe de uma estrutura tecnológica significativa de segurança escolar. O Município informa que as escolas municipais contam com o Sistema Integrado de Segurança – SIS, composto por câmeras de monitoramento, sensores, controle de acesso, botão de pânico e central de monitoramento, além da integração com o Centro de Operações e Inteligência da Guarda Civil e mecanismos específicos de comunicação e resposta. A Secretaria Municipal de Educação também informa que o SIS é gerenciado pelo setor técnico da própria Pasta.

Diante dessa realidade, a pergunta técnica não deve ser apenas se determinada luminária está funcionando. Deve-se avaliar **se as condições de iluminação existentes permitem que pessoas e equipamentos de segurança desempenhem adequadamente suas funções.**

Uma área externa excessivamente escura, com distribuição luminosa irregular, sombras profundas, contraluz, ofuscamento ou pontos de baixa visibilidade pode dificultar a percepção de pessoas, obstáculos e movimentações e, dependendo das características do local, também comprometer a qualidade das imagens captadas pelos sistemas de videomonitoramento.

Por essa razão, o diagnóstico proposto deverá considerar a relação entre iluminação, videomonitoramento, controle de acesso e demais recursos de segurança, identificando situações em que o posicionamento, a intensidade, a distribuição ou o acionamento da iluminação possam prejudicar a visibilidade humana ou o funcionamento adequado dos equipamentos.

A iluminação, portanto, não deve ser pensada isoladamente; deve ser analisada como parte de um sistema integrado de proteção do ambiente escolar.

A própria legislação brasileira oferece fundamento para essa abordagem integrada. A Lei Federal nº 13.022/2014 estabelece que as Guardas Municipais exercem função de proteção municipal preventiva e atribui a essas instituições competências relacionadas à proteção de bens, serviços, logradouros e instalações municipais, à prevenção de infrações, ao desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência e, especificamente, à atuação preventiva na segurança escolar, inclusive no entorno das escolas municipais.

Assim, a análise da iluminação dos acessos e do entorno imediato das unidades escolares pode ser compreendida como medida complementar às



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

estratégias preventivas de segurança, respeitando integralmente as competências de cada órgão.

A Lei Federal nº 14.811/2024, por sua vez, instituiu medidas de proteção de crianças e adolescentes contra a violência nos estabelecimentos educacionais e determinou a implementação de medidas de prevenção e combate à violência pelo Poder Executivo municipal, em cooperação federativa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional igualmente determina que os sistemas de ensino promovam medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, estabeleçam ações destinadas à cultura de paz e promovam ambiente escolar seguro. A legislação educacional vigente também reforça a responsabilidade das instituições de ensino na articulação com famílias e comunidade e na adoção de medidas relacionadas à segurança escolar.

Nesse cenário normativo, a qualificação da infraestrutura física das unidades escolares pode ser compreendida como uma das dimensões complementares da política de prevenção e proteção, sem que se pretenda atribuir à iluminação capacidade que ela não possui.

É importante destacar que **não se afirma que a iluminação, isoladamente, seja capaz de impedir crimes ou garantir segurança absoluta**. Nenhuma medida de infraestrutura possui essa capacidade. A literatura especializada indica, contudo, que intervenções de iluminação podem integrar estratégias de prevenção criminal, sobretudo por mecanismos relacionados à visibilidade e à vigilância, embora seus efeitos não sejam uniformes para todas as modalidades de ocorrência. Estudos sistemáticos encontraram associação entre melhorias na iluminação e redução de determinados tipos de crime, especialmente ocorrências patrimoniais, o que recomenda tratá-la como componente de uma estratégia mais ampla, e não como solução isolada.

Essa distinção é fundamental para a segurança técnica e jurídica da proposta: **não se promete eliminar a criminalidade; propõe-se reduzir vulnerabilidades ambientais e melhorar as condições de visibilidade e proteção dos equipamentos públicos**.

A iluminação adequada também favorece a chamada vigilância natural, permitindo que estudantes, familiares, servidores, equipes de apoio e agentes responsáveis pela segurança tenham melhores condições de perceber pessoas, movimentações, obstáculos e situações atípicas nos espaços de circulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Em uma unidade escolar, isso possui importância especial nos horários de menor luminosidade, sobretudo durante períodos de entrada e saída, reuniões de pais, formações, eventos, atividades esportivas e culturais, atendimentos, serviços de manutenção e demais atividades que ultrapassem o período estritamente regular das aulas.

Por essa razão, o diagnóstico não deverá considerar apenas o horário formal de funcionamento pedagógico da unidade. **Deverá considerar os horários efetivos de utilização de cada equipamento**, identificando situações em que a infraestrutura seja adequada durante o dia, mas apresente deficiência justamente nos momentos de maior necessidade de iluminação.

Outro aspecto de grande relevância é a proteção do patrimônio público.

As unidades escolares concentram edificações, mobiliário, computadores, equipamentos tecnológicos, materiais pedagógicos, instalações, recursos esportivos e diversos outros bens adquiridos e mantidos com recursos públicos.

A identificação e a correção de pontos de baixa visibilidade podem contribuir para reduzir vulnerabilidades físicas e fortalecer, de forma complementar, mecanismos de proteção patrimonial já existentes.

Essa proteção deve ser compreendida não apenas como prevenção de eventual dano ou subtração de bens, mas também como **preservação do investimento público realizado na educação**.

Cada equipamento protegido representa patrimônio que permanece disponível para sua finalidade pública.

A infraestrutura escolar também precisa ser analisada sob a perspectiva da acessibilidade.

A adequada iluminação de rampas, escadas, degraus, desníveis, mudanças de percurso, obstáculos e trajetos de circulação pode favorecer a percepção espacial e proporcionar condições mais seguras de deslocamento, especialmente para pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas idosas, crianças pequenas e demais usuários que dependam de adequada orientação visual.

Nesse sentido, as eventuais intervenções deverão observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis à acessibilidade, às instalações elétricas, à



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

iluminação e à segurança das edificações, considerando as características específicas de cada ambiente e a avaliação dos profissionais responsáveis.

A iluminação externa também deve ser compreendida como elemento de **prevenção de acidentes**.

Áreas insuficientemente iluminadas podem dificultar a percepção de degraus, desníveis, irregularidades de piso, obstáculos, veículos, bicicletas, equipamentos temporariamente posicionados e demais elementos presentes nos trajetos de circulação.

Portanto, uma intervenção dessa natureza pode produzir benefícios que ultrapassam a dimensão estritamente criminal, contribuindo para a segurança cotidiana das pessoas que utilizam o equipamento público.

A recente alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pela Lei Federal nº 15.360/2026 reforça a importância das condições materiais das escolas públicas ao estabelecer, no art. 25-A, o dever do Poder Público de assegurar condições mínimas às escolas públicas de educação básica, incluindo instalações com adequadas condições de acessibilidade e acesso à energia elétrica, entre outros elementos essenciais à infraestrutura escolar.

Embora essa norma não estabeleça uma obrigação específica de instalação de determinado sistema de iluminação externa, ela reforça a responsabilidade pública de assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento das escolas e oferece importante fundamento para o planejamento contínuo da infraestrutura educacional.

A presente Indicação também se mostra especialmente oportuna diante do processo de modernização da iluminação pública atualmente em andamento no Município.

Em 2026, a Prefeitura de Indaiatuba contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE para assessoria técnica especializada na preparação, estruturação e implantação de uma Parceria Público-Privada destinada à modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública, integrada ao conceito de cidade inteligente e a tecnologias relacionadas à segurança e ao monitoramento, com previsão de utilização de equipamentos também em escolas.

Além disso, o Município informou recentemente ter alcançado aproximadamente 90% de sua rede de iluminação pública com tecnologia LED,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

com cerca de 28 mil pontos modernizados desde o início do programa, destacando entre os benefícios da modernização a segurança, a eficiência e a melhoria da infraestrutura urbana.

Esse cenário representa uma oportunidade concreta de planejamento.

Se o Município está modernizando sua infraestrutura de iluminação pública e estudando sua integração com tecnologias de cidade inteligente e segurança, mostra-se pertinente avaliar, de maneira específica, **como as necessidades das unidades escolares e de seus acessos e entornos imediatos poderão ser contempladas nesse processo**, sempre respeitadas as competências administrativas, os contratos existentes, os estudos técnicos e os instrumentos de planejamento aplicáveis.

Não se pretende determinar que uma única tecnologia seja adotada em toda a Rede.

Ao contrário, uma solução uniforme pode ser inadequada.

Cada unidade escolar possui características arquitetônicas e urbanísticas próprias. Há escolas com corredores laterais extensos, múltiplos portões, estacionamentos, áreas de embarque e desembarque, grandes perímetros, diferentes níveis de circulação e condições distintas de utilização.

Por essa razão, o Município poderá estudar a elaboração de um **Mapa de Vulnerabilidade Luminotécnica das Unidades Escolares**, ou instrumento técnico equivalente, capaz de identificar e registrar, individualmente, os pontos que apresentem maior necessidade de intervenção.

Esse diagnóstico poderá considerar, conforme a realidade de cada unidade, os acessos principais e secundários, portões, perímetros, áreas próximas aos muros, corredores externos, estacionamentos, pontos de embarque e desembarque, rampas, escadas, desníveis, áreas de circulação, espaços utilizados fora do horário regular e demais locais considerados relevantes pelos profissionais responsáveis.

Também poderá avaliar luminárias inoperantes, deterioradas ou insuficientes, distribuição inadequada da luz, áreas de sombra, ofuscamento, contraluz, interferências da vegetação, obstáculos físicos, condições da infraestrutura elétrica e eventuais impactos sobre os sistemas de videomonitoramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Quando tecnicamente possível e pertinente, recomenda-se que parte dessa avaliação seja realizada **em condições reais de baixa luminosidade**, inclusive no período noturno, uma vez que determinados problemas somente podem ser identificados quando a iluminação natural deixa de existir.

Essa medida simples pode aumentar significativamente a qualidade do diagnóstico.

A partir dos resultados, poderão ser definidos critérios técnicos de priorização, considerando fatores como intensidade de circulação em horários de baixa luminosidade, quantidade e características dos acessos, extensão das áreas externas, proximidade de áreas de circulação pública, condições de acessibilidade, integração com sistemas de segurança, existência de pontos de sombra, condições da infraestrutura existente e demais fatores que os profissionais responsáveis julgarem relevantes.

Essa metodologia permite que o Município **não trate todas as unidades como se apresentassem o mesmo nível de necessidade**, direcionando os recursos públicos de maneira proporcional e tecnicamente fundamentada.

Também poderá ser estudada a adoção de tecnologias como luminárias LED, sistemas de acionamento automatizado, sensores, temporizadores, setorização, telegestão e mecanismos de monitoramento de falhas, sempre que tecnicamente recomendáveis.

A escolha tecnológica, entretanto, deverá considerar não apenas o custo inicial, mas também consumo energético, vida útil, necessidade de manutenção, confiabilidade, desempenho luminotécnico, compatibilidade com equipamentos existentes, segurança elétrica, sustentabilidade e custo do ciclo de vida.

Essa perspectiva é especialmente importante porque uma infraestrutura aparentemente mais barata no momento da instalação pode representar maior custo ao Município ao longo dos anos se exigir manutenção frequente, apresentar baixo desempenho ou possuir menor durabilidade.

Da mesma maneira, uma solução tecnicamente mais eficiente poderá produzir economia operacional e energética ao longo de sua vida útil.

A modernização, portanto, deve ser analisada sob a ótica do **custo total para a Administração**, e não apenas do valor inicial da intervenção.

Outro ponto essencial é a manutenção preventiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Não basta instalar novos equipamentos.

É necessário garantir que permaneçam funcionando adequadamente.

Uma luminária que deixa de funcionar durante longo período transforma uma infraestrutura originalmente adequada em um novo ponto de vulnerabilidade. Por isso, o planejamento poderá contemplar inspeções periódicas, identificação antecipada de falhas, registro de ocorrências, acompanhamento do tempo de reparo e manutenção preventiva dos equipamentos.

Nesse aspecto, a proposta também se harmoniza com a estrutura já existente no Município para manutenção da iluminação pública e para manutenção predial das unidades escolares. A Prefeitura possui setor específico de iluminação pública responsável por implantação e manutenção em espaços públicos, enquanto a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Departamento de Engenharia Escolar e setores de manutenção predial e conservação.

A articulação entre essas estruturas, quando necessária, poderá evitar sobreposição de competências e permitir que problemas sejam encaminhados diretamente ao setor responsável.

A proposta poderá, ainda, considerar a necessidade de avaliação do **entorno imediato das escolas**, quando a iluminação de calçadas, vias, acessos públicos ou áreas de embarque e desembarque interferir diretamente na segurança da comunidade escolar.

Essa análise deverá respeitar a divisão de competências entre os órgãos municipais responsáveis pela infraestrutura da unidade e pela iluminação pública, sem transferir indevidamente responsabilidades de um setor para outro.

O objetivo é que o estudante não encontre uma escola adequadamente iluminada depois de atravessar um acesso externo que permaneça em condição inadequada de visibilidade.

A proteção deve ser pensada como uma trajetória contínua:

caminho de chegada, acesso, portão, circulação, permanência e saída.

Outro aspecto que merece atenção é a integração com o planejamento educacional municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A Secretaria Municipal de Educação está atualmente conduzindo a construção do Plano Municipal de Educação 2026–2036, cuja consulta pública contempla, inclusive, uma proposta específica para **infraestrutura das escolas** e recebe contribuições da comunidade para definição das metas, estratégias e prioridades que orientarão a educação municipal na próxima década.

Nesse contexto, os estudos decorrentes da presente Indicação poderão, caso tecnicamente considerados pertinentes pelo Poder Executivo, subsidiar o planejamento de longo prazo da infraestrutura escolar, permitindo que segurança, acessibilidade, manutenção preventiva, eficiência energética e modernização tecnológica sejam considerados de maneira articulada.

A proposta também se harmoniza com o planejamento orçamentário municipal, uma vez que o diagnóstico prévio permitirá dimensionar as necessidades, estabelecer prioridades e programar intervenções gradualmente, de acordo com a disponibilidade financeira e com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Não se pretende, portanto, determinar a execução imediata de obras indistintamente em toda a Rede.

Pretende-se primeiro **conhecer tecnicamente a realidade**, identificar as necessidades, estabelecer prioridades e, então, avaliar as intervenções adequadas.

Essa metodologia atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, prevenção e racionalidade administrativa.

Também permite que a Administração acompanhe resultados.

Para tanto, poderão ser estudados indicadores como percentual de unidades diagnosticadas, quantidade de pontos críticos identificados, percentual de pontos corrigidos, tempo médio para atendimento de falhas, reincidência de problemas, percentual de equipamentos em funcionamento, adequação dos acessos, compatibilidade com sistemas de videomonitoramento, consumo energético e outros indicadores definidos tecnicamente.

Sempre que existirem dados confiáveis e metodologia adequada, também poderá ser avaliada a evolução de ocorrências patrimoniais ou outros registros relacionados ao entorno das unidades antes e depois das intervenções, sem atribuir automaticamente qualquer alteração exclusivamente à iluminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Essa ressalva é importante porque **segurança pública é resultado de múltiplos fatores**.

Iluminação, videomonitoramento, controle de acesso, presença preventiva, manutenção, desenho físico, protocolos, atuação dos profissionais, participação da comunidade e políticas sociais podem atuar conjuntamente.

A iluminação é uma parte dessa estrutura.

Não é substituta dela.

É justamente por isso que a presente Indicação propõe integração.

No âmbito jurídico, a matéria encontra fundamento na competência municipal para tratar de assuntos de interesse local e organizar e manter os serviços públicos de sua competência, bem como nas atribuições municipais relacionadas à educação infantil e ao ensino fundamental. A LDB também atribui aos Municípios responsabilidades quanto à organização, manutenção e desenvolvimento de seus sistemas de ensino.

A proposta igualmente se relaciona aos deveres de proteção do patrimônio público, de prestação adequada do serviço educacional, de promoção da acessibilidade e de adoção de medidas preventivas de segurança no ambiente escolar.

Importa destacar que a presente Indicação **não estabelece quantitativo de luminárias, potência, tecnologia obrigatória, nível único de iluminância ou solução padronizada para todas as escolas**.

Essa cautela é deliberada.

Parâmetros luminotécnicos devem ser definidos pelos profissionais habilitados, de acordo com a natureza do espaço, suas características físicas, uso, normas técnicas aplicáveis e demais condições relevantes.

A presente proposição também não pretende criar cargos, órgãos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias por iniciativa parlamentar.

Seu objetivo é recomendar ao Poder Executivo a realização dos estudos necessários para que os órgãos competentes avaliem, dentro de suas atribuições, a realidade existente, as soluções possíveis, os custos envolvidos, as prioridades, a compatibilidade com contratos e planejamentos em andamento



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

e a viabilidade administrativa e orçamentária das medidas eventualmente necessárias.

Essa formulação preserva a esfera de decisão administrativa do Poder Executivo e, simultaneamente, permite ao Poder Legislativo exercer sua função de identificar necessidades coletivas e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

A presente Indicação representa, assim, uma proposta de **prevenção, planejamento e integração**.

Prevenção, porque busca identificar vulnerabilidades antes que se transformem em ocorrências.

Planejamento, porque propõe diagnóstico técnico antes da definição de intervenções.

Integração, porque considera iluminação, acessibilidade, videomonitoramento, controle de acesso, segurança pública, manutenção predial, proteção patrimonial, eficiência energética e planejamento educacional como elementos que podem atuar conjuntamente.

Uma escola segura não é apenas aquela que possui câmeras.

Uma escola segura também precisa possuir acessos adequados, circulação protegida, infraestrutura conservada, sistemas funcionando, ambientes acessíveis e condições físicas que favoreçam a percepção e a prevenção.

Uma escola acessível não é apenas aquela que possui uma rampa.

É aquela em que o estudante, o profissional, a família e qualquer usuário conseguem percorrer com segurança os trajetos necessários para chegar, entrar, circular e sair.

Uma escola bem administrada não é apenas aquela que corrige problemas quando eles aparecem.

É aquela que consegue **identificar, priorizar e prevenir problemas antes que produzam consequências maiores**.

É essa visão que a presente Indicação pretende fortalecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A iluminação externa adequada pode parecer, à primeira vista, uma intervenção simples. Entretanto, quando analisada de forma integrada, ela se conecta diretamente com a segurança escolar, a prevenção de acidentes, a acessibilidade, a proteção patrimonial, a eficiência energética, a tecnologia, a manutenção preventiva e a qualidade do ambiente educacional.

E é justamente por essa capacidade de produzir efeitos complementares que sua avaliação merece ser realizada de maneira técnica e sistemática.

Não se trata simplesmente de iluminar escolas. Trata-se de reduzir vulnerabilidades.

Não se trata apenas de trocar luminárias. Trata-se de qualificar a infraestrutura de proteção.

Não se trata apenas de enxergar melhor. Trata-se de criar melhores condições para perceber, prevenir e responder.

Não se trata de substituir os mecanismos de segurança existentes. Trata-se de fazê-los funcionar em um ambiente físico mais adequado.

Diante de todo o exposto, considerando o dever do Poder Público de assegurar condições adequadas ao funcionamento da educação básica; a competência municipal para organização, manutenção e qualificação de sua rede de ensino; as responsabilidades relacionadas à proteção de crianças e adolescentes nos estabelecimentos educacionais; as atribuições de prevenção e proteção conferidas às Guardas Municipais; a existência, em Indaiatuba, de estrutura de segurança escolar integrada por videomonitoramento, controle de acesso e mecanismos de resposta; a estrutura técnica já existente no Departamento de Engenharia Escolar; o processo de modernização da iluminação pública municipal e sua integração planejada a tecnologias de cidade inteligente e segurança; a necessidade de garantir acessibilidade, prevenção de acidentes, proteção patrimonial e eficiência na utilização dos recursos públicos; e a oportunidade de integrar essas ações ao planejamento educacional do Município para a próxima década, **INDICO ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com os órgãos competentes das áreas de Segurança Pública, Obras e Vias Públicas, Engenharia Escolar, Tecnologia e demais setores pertinentes, promova estudos técnicos destinados à realização de diagnóstico abrangente das condições da iluminação externa das Creches e EMEBs da Rede Municipal de Ensino e, conforme as necessidades identificadas, avalie a adoção gradual de medidas de implantação, adequação, reforço,**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

reposicionamento, modernização e manutenção preventiva dos sistemas existentes, incluindo, quando tecnicamente pertinente, a avaliação do entorno imediato das unidades, a compatibilização com os sistemas de videomonitoramento e controle de acesso, a elaboração de mapa ou instrumento equivalente de vulnerabilidade luminotécnica, a realização de avaliações em condições de baixa luminosidade, a observância das normas técnicas aplicáveis, a priorização baseada em critérios objetivos de risco e vulnerabilidade, a adoção de soluções energeticamente eficientes, a integração com o planejamento municipal de modernização da iluminação pública, a definição de indicadores e mecanismos de manutenção preventiva e a articulação com as políticas de segurança escolar, acessibilidade e proteção do patrimônio público, sempre respeitadas as competências administrativas, o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.09.17
14:33:06 -03'00'